



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES

PORTARIA N.º 261/2013

## “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna – ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 185 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei n.º 2.137/2008),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregulares cometidas na contratação da empresa Ambiental Urbanização Serviços LTDA, contrato 024/2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme noticiado nos autos do processo n.º 569/2013, consistente em ausência de formalização dos autos; ausência de fundamentação e caracterização da situação de emergência alegada; nomeação de fiscal após o início da execução dos trabalhos; intervenção do Secretário Municipal de Agricultura na Contratação; superfaturamento da contratação; o que configura, em tese, violação às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e artigo 155 (São deveres do Servidor Público Municipal); VI (observar as normas legais e regulamentares); IX (zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público); **Art. 156** (Ao Servidor Público é proibido:) XV (contratar obras, serviços, compras, arrendamentos e alienações no interesse do órgão e por delegação de competência, sem a realização do procedimento de licitação competente); **Art. 176** (A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:) I (crime contra a Administração Pública e improbidade administrativa); VI (aplicação irregular dos dinheiros públicos); VIII (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio Municipal); condutas punidas com repreensão, suspensão e demissão, nos termos do artigo 173, 174 e 176 da Lei Municipal n.º 2.137/08.

**Art. 2º** Nomear os Servidores Públicos Municipais, Leonardo Sales de Castro (mat. 303619), Maria Rosilei Alves Carvalho (mat. 012939) e Cláudio Martins (mat. 013714), para formarem a Comissão Especial Sindicante e Processante da Administração Pública Municipal, que apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogados por igual período.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (24/06/2013).

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna – ES,  
As 17:00 horas do dia 24/06/2013.

**Carlos Roberto Vilguciras**  
Chefe de Gabinete.